

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 452/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

Razão Social: Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira
Endereço: Rua Sete de Setembro, n. 689 - Centro, Pinto Bandeira.
Telefone e e-mail: (54) 3468-0210 / agricultura@pintobandeira.rs.gov.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Pinto Bandeira.
Data da fiscalização: 23/04/2024
Peças Técnicas: Processo n. 452/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 452/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 452/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

Nome: Leonardo Rodrigues Moreira
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor Ambiental
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento**
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento**
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento*

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES SOBRE AS MANIFESTAÇÕES

***NC-1:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-3:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-4:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-5:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

****NC-8:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, porém solicita-se que na próxima vez o município encaminhe o contrato como evidência.

****NC-9:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, porém solicita-se que na próxima vez o município encaminhe o contrato como evidência.

***NC-10:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-11:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-12:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-13:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

***NC-15:** Diante do RAAC encaminhado, a manifestação foi aceita, sendo que as evidências serão arquivadas e consideradas na Fiscalização de Acompanhamento.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 03 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação